

LEI N° 113, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

Concede gratificações por serviços extraordinários e abre o crédito especial e NC\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros novos) nos Serviços de Contabilidade.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 29 de novembro de 1968.

**O Prefeito Municipal
José damasceno Ferreira**

* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 4 de dezembro de 1968.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.